



MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

DECRETO Nº 007/2024

Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial por Anulação de Dotação no Orçamento Geral do Município, no Exercício de 2024 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e Especialmente Contidas na Lei nº 1.206/2024 de 16/01/2024.

Art. 1º. Abre no Orçamento Geral do Município de Esperança Nova, um Crédito Especial por Anulação de Dotação, no valor de R\$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), na dotação abaixo relacionada, para manutenção pública.

Fonte	1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
Órgão	07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.	07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.301.10192.127 – Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa	3.3.90.48 – OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS – PESSOAS FÍSICAS.....R\$ 35.000,00

Art. 2º. Como fonte de recursos, para cobertura do Crédito Especial, constante do art. 1º., desta Lei, fica utilizada parte das dotações orçamentárias discriminadas abaixo no valor de 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais), conforme seguem:

Fonte	1000 – RECURSOS ORDINÁRIOS LIVRES
Órgão	07 – Secretaria Municipal de Saúde
Un. Orç.	07.02 – Fundo Municipal de Saúde
Atividade	10.301.10192.127 – Manutenção da Atividades do Fundo Municipal de Saúde
El. Despesa (468)	3.3.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 35.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, 16 de Janeiro de 2024.



MUNICIPIO DE ESPERANÇA NOVA ESTADO DO PARANÁ.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICIPIO
UMUARAMA ILUSTRADO
CNPJ N.º 04.233.582/0001-07
Número Edição 12.923
Data 12/10/2024 Página B7
Site: ilustrado.com.br/publicações-legais/pagina/
Robert Lima Santos
ASSINATURA